

ANEXO III

TERMO DE CONTRAPARTIDA

TERMO DE CONTRAPARTIDA POR DOAÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS NATIVAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO ÁGUA E TERRA E \*\*\*\*\* NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O Instituto Água e Terra, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1.206, Bairro Rebouças, CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor \*\*\*\*\*, nacionalidade, estado civil, RG n.º \*\*\*\*\*, CPF/ME n.º \*\*\*\*\*\_\*\*, denominado CEDENTE de mudas florestais nativas e Pessoa Física/Jurídica, CPF/CNPJ sob n.º \*\*\*\*\*, com sede, \*\*\*\*\*, Bairro, em Cidade, neste ato representado \*\*\*\*\*, nome representante, portador do RG n.º \*\*\*\*\*, CPF n.º \*\*\*\*\*, denominado REQUERENTE resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Compromisso de Contrapartida por doação de mais de 20 (vinte) mil mudas/beneficiário/ano com as características especificadas na cláusula segunda deste Termo, atendendo as obrigações das Cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Instituto Água e Terra - IAT, como legítimo produtor de mudas florestais nativas, doa ao REQUERENTE a quantidade de \*\*\*\* mudas nativas, visando à restauração ecológica de ambientes degradados.

O REQUERENTE, como legítimo receptor das \*\*\*\* mudas produzidas pelos Viveiros do IAT, doa em caráter perpétuo ao Instituto os itens expressos na Tabela 1.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Constituem obrigações do Instituto Água e Terra:

- 1. Doar \*\*\*\* mudas florestais nativas para a restauração ecológica de ambientes degradados indicados pelo requerente.
- 2. Consultar os Viveiros e Laboratórios de Sementes Florestais do Instituto Água e Terra acerca da necessidade de insumos e materiais para a produção de mudas nativas.
- 3. Informar ao REQUERENTE, via ofício, a necessidade de formalização do Termo de Contrapartida, bem como acerca dos itens disponíveis para efetuação da contrapartida;

II - Constituem obrigações do REQUERENTE:

- 1. Realizar a aquisição e doação dos insumos e/ou equipamentos indicados pela Gerência de Restauração Ambiental, conforme relação abaixo, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura deste Termo.

Tabela 1 – Insumos e/ou Equipamentos a serem adquiridos e repassados ao IAT:

Item	Quantidade	Descrição
1		
2		
3		
4		

- 2. Efetuar a entrega do insumo e/ou equipamento no endereço do Viveiro do IAT afeto ao Termo de Contrapartida quando da retirada das mudas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos de ordem técnica, administrativa ou operacional, não previstos nas demais cláusulas deverão ser discutidos e compensados entre as partes, sendo objeto de Termo Aditivo ao Termo de Contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Contrapartida.

E, por estarem de acordo e compromissados, firmam o presente Termo de Contrapartida, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Curitiba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

NOME REQUERENTE

CPF/CNPJ:

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ RG

2 \_\_\_\_\_ RG